



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.148/77.- de 1º de Julho de 1977.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial, firmar convênio com a TELSP, e dá outras providências.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e / promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a TELSP - Telecomunicações de São Paulo S/A., para funcionamento do Posto Telefônico de Álvares Machado.

Artigo 2º - Para operação do Posto Telefônico de Álvares Machado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar sob regime da Consolidação das Leis de trabalho - CLT, que providenciará a seleção, exame e treinamento de 5 (cinco) candidatas telefonistas com vencimentos mensais correspondentes ao salário mínimo da região.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com o pagamento pessoal e outras despesas necessárias a operação do Posto Telefônico, correrão à conta do Município, reembolsadas pela TELSP-Telecomunicações de São Paulo S/A. nos termos do convênio.

Artigo 4º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção da Contabilidade e Orçamento Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos cruzzeiros).

§ Único- O valor do presente crédito será coberto pela receita decorrente do reembolso a ser efetuado pela TELSP-Telecomunicações de São Paulo S/A., de acordo com o estipulado no convênio autorizado pelo artigo anterior.



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

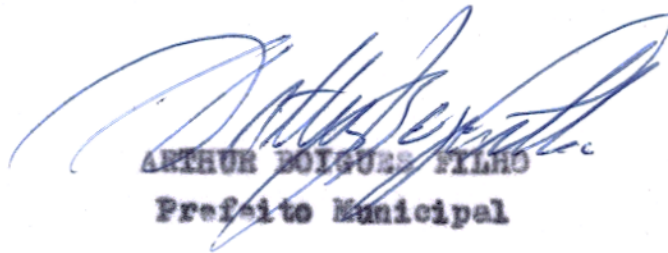
ESTADO DE SÃO PAULO

Fl.2.

LEI Nº 1.148/77.- de 1º de Julho de 1977.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos 1º de Julho de 1977.


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura,
na data supra.


ANACLETO AVELLANEDA
Secretário